



ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por referência à carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses.

Índice

1. LOCAL, DATA E OBJETIVO DA REUNIÃO DO JÚRI	3
2. REQUISITOS DE ADMISSÃO	3
3. MÉTODOS DE SELEÇÃO	4
3.1. FASEAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO	4
3.2. AVALIAÇÃO CURRICULAR – MÉTODO DE SELEÇÃO	4
3.2.1. <i>Habilitação Académica (HAB)</i>	5
3.2.2. <i>Experiência Profissional (EP)</i>	5
3.2.3. <i>Formação Profissional (FP)</i>	6
3.3. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – MÉTODO DE SELEÇÃO	7
3.4. FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	9
3.5. DESEMPATE	9
4. NOTIFICAÇÕES	10
5. CONCLUSÃO	10
ANEXO I – PERFIL FUNCIONAL.....	12
ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	15
ANEXO III – FICHA DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.....	17

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por referência à carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses.

1. Local, data e objetivo da reunião do júri

No dia 23 de abril de 2024, por videoconferência, pelas 15:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento dos postos de trabalho infra discriminados, por referência à carreira e categoria de técnico superior, no âmbito da contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses:

- 2 (dois) postos de trabalho no Porto, com Licenciatura nas áreas de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (adiante CNAEF), de Gestão e administração, Arquitetura e construção, Arquitetura e urbanismo, Construção civil e engenharia civil, ou Matemática e estatística.

Estiveram presentes os membros do júri designados pelo Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Dr. António Gil Leitão, através do despacho nº 2/PCD/2024, de 19 de abril, conforme a seguir identificados:

- **Presidente** – Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz, diretora da Direção de Programas de Apoio à Habitação, em substituição;
- **1.º Vogal efetivo** – Isolina Maria Malhão Mendes, técnica superior da Direção de Programas de Apoio à Habitação;
- **2.º Vogal efetivo** – Liliana Sofia Marquês Graça, coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição.

A reunião teve por objetivo a identificação do método de seleção a utilizar, a definição dos critérios e respetivas ponderações, a avaliação final e a determinação dos critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

2. Requisitos de Admissão

São requisitos gerais de admissão ao presente procedimento concursal os previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP.

Constitui igualmente requisito de admissão a titularidade de grau académico de Licenciatura na área de formação identificada no perfil de funcional constante do **Anexo I** à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

O júri delibera não admitir a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

3. Métodos de seleção

No presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção, avaliação curricular (AC) numa primeira fase, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, e a entrevista de avaliação de competências (EAC) numa segunda fase, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Serão excluídos os candidatos que não confirmem a veracidade dos dados da candidatura ou que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, ou na entrevista de avaliação de competências, bem como os que não apresentem comprovativo do grau de licenciatura na área CNAEF indicada, nos termos do artigo 34.º da LTFP.

3.1. Faseamento da utilização dos métodos de seleção

Por deliberação do Presidente do Conselho Diretivo, em face da manifesta escassez de recursos humanos no IHRU, I. P. e de forma a dar resposta ao vasto leque de atribuições e competências que lhe foram cometidas, no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, da Lei de Bases de Habitação e da Portaria n.º 114-A/2021, de 27 de maio, que aprovou os novos Estatutos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., alterados pela Portaria n.º 436/2023, de 14 de dezembro, importa imprimir particular celeridade ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, pelo que, nos termos do disposto no art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se procede à aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção (avaliação curricular), e aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 12 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

3.2. Avaliação curricular – método de seleção

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar (cf. alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022), designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme n.º 1 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A avaliação curricular tem uma ponderação de 70% na classificação final, e o seu resultado será determinado pela aplicação da seguinte fórmula, onde constam os parâmetros em avaliação:

$$AC = HAB * 50\% + EP * 25\% + FP * 25\%$$

Na qual:

AC – Avaliação Curricular; HAB – Habilitação Académica; EP – Experiência Profissional; FP – Formação Profissional

Assim, para cada parâmetro de avaliação, na avaliação curricular, proceder-se-á nos termos infra elencados.

3.2.1. Habilitação Académica (HAB)

Neste parâmetro, serão valorizados os graus académicos detidos pelos candidatos, bem como as áreas de formação em que aqueles foram obtidos.

Os graus académicos, as áreas de formação a considerar e os critérios de pontuação para o elemento de avaliação em apreço são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
Licenciatura na área CNAEF de Gestão e administração, Arquitetura e construção, Arquitetura e urbanismo, Construção civil e engenharia civil, Matemática e estatística	16 valores
Mestrado na área CNAEF de Gestão e administração, Arquitetura e construção, Arquitetura e urbanismo, Construção civil e engenharia civil, Matemática e estatística	18 valores
Doutoramento na área CNAEF de Gestão e administração, Arquitetura e construção, Arquitetura e urbanismo, Construção civil e engenharia civil, Matemática e estatística	20 valores

3.2.2. Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho de funções técnicas nas áreas profissionais com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções em diferentes atividades/funções, sendo cada uma delas valorada individualmente, mas com cumulativamente com as restantes, e comprovada através do Currículo profissional detalhado e atualizado, podendo ser complementado sempre que possível com declarações das entidades empregadoras.

As áreas de EP, no âmbito das quais será valorizado o desempenho de funções técnicas para o parâmetro de avaliação em apreço, são as seguintes:

Experiência Profissional	
Experiência no desempenho de funções técnicas em qualquer umas das seguintes áreas: - EP1 – administração pública; - EP2 – análise de candidaturas a financiamentos; - EP3 – participação em equipas de projeto; - EP4 – outras funções administrativas ou outra experiência profissional noutras áreas de atuação.	
Tempo de experiência	Pontuação
10 anos ou mais	20 valores
Até 9 anos	19 valores

Até 8 anos	18 valores
Até 7 anos	17 valores
Até 6 anos	16 valores
Até 5 anos	15 valores
Até 4 anos	14 valores
Até 3 anos	13 valores
Até 2 anos	12 valores
Até 1 ano	10 valores
Sem experiência	0 valores

3.2.3. Formação Profissional (FP)

Neste parâmetro serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional realizadas, nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, a comprovar mediante diploma ou certificado, ou outro documento equivalente.

Sempre que a duração das ações se encontre expressa em:

- **Dias** – será considerada a duração de 6 horas por dia;
- **Semanas** – será considerada a duração de 30 horas por semana;
- **Meses** – será considerada a duração de 120 horas por mês.

As áreas de FP a considerar e os critérios de pontuação a aplicar são os seguintes:

Formação profissional – Microsoft Excel; Microsoft Access; Análise de dados (FP1)

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional igual ou superior 80 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: Microsoft Excel; Microsoft Access; Análise de dados.	20 valores
Com formação profissional entre 60 horas e 79 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: Microsoft Excel; Microsoft Access; Análise de dados.	18 valores
Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: Microsoft Excel; Microsoft Access; Análise de dados.	16 valores
Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: Microsoft Excel; Microsoft Access; Análise de dados.	14 valores
Com formação profissional até 19 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: Microsoft Excel; Microsoft Access; Análise de dados.	10 valores
Sem formação profissional em pelo menos uma das seguintes áreas: Microsoft Excel; Microsoft Access; Análise de dados.	0 Valores

Formação profissional – Finanças; Economia; Fiscalidade (FP2)

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional igual ou superior 80 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: Finanças; Economia; Fiscalidade.	20 valores
Com formação profissional entre 60 horas e 79 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: Finanças; Economia; Fiscalidade.	18 valores

Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: Finanças; Economia; Fiscalidade.	16 valores
Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: Finanças; Economia; Fiscalidade.	14 valores
Com formação profissional até 19 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: Finanças; Economia; Fiscalidade.	10 valores
Sem formação profissional em pelo menos uma das seguintes áreas: Finanças; Economia; Fiscalidade.	0 Valores

Formação profissional – Área da Administração Pública (FP3)

Formação Profissional	Pontuação
Com formação profissional igual ou superior 80 horas na área da Administração Pública.	20 valores
Com formação profissional entre 60 horas e 79 horas na área da Administração Pública.	18 valores
Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas na área da Administração Pública.	16 valores
Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas na área da Administração Pública.	14 valores
Com formação profissional até 19 horas na área da Administração Pública.	10 valores
Sem formação profissional na área da Administração Pública.	0 Valores

A classificação do parâmetro formação profissional resultará da média aritmética ponderada de todas as formações profissionais, da seguinte forma:

$$FP = (FP1 + FP2 + FP3) / 3$$

Em que:

FP - Formação Profissional

FP1 - Formação profissional em Microsoft Excel; Microsoft Access; Análise de dados;

FP2 - Formação profissional nas áreas de Finanças; Economia; Fiscalidade;

FP3 - Formação profissional na área da Administração Pública.

Nota: apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 5 anos.

A avaliação curricular de cada candidato será vertida para a Ficha de avaliação curricular, cujo modelo consta do **Anexo II** à presente Ata.

3.3. Entrevista de avaliação de competências – método de seleção

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função (cf. alínea d) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21.º da mesma Portaria a entrevista de avaliação de competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A entrevista de avaliação de competências tem uma ponderação de 30 % na classificação final.

A entrevista de avaliação de competências (EAC) incidirá sobre as competências **Planeamento e organização (PO)**, **Análise da informação e sentido crítico (AI)**, **Relacionamento interpessoal (RI)**.

A competência **Planeamento e organização (PO)**, visa avaliar a que nível revela capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades:

Comportamentos a avaliar para a competência Planeamento e organização	
Comportamento 1	Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades.
Comportamento 2	Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição.
Comportamento 3	Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.
Comportamento 4	Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.

A competência **Análise de informação e sentido crítico (AI)**, visa avaliar a que nível o candidato tem capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico:

Comportamentos a avaliar para a competência Análise de informação e sentido crítico	
Comportamento 1	Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão.
Comportamento 2	Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil.
Comportamento 3	Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa.
Comportamento 4	Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros.

A competência **Relacionamento interpessoal (RI)**, avalia a Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada:

Comportamentos a avaliar para a competência Relacionamento interpessoal	
Comportamento 1	Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.
Comportamento 2	Trabalha com pessoas com diferentes características.
Comportamento 3	Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.
Comportamento 4	Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos sócio-profissionais.

Para cada uma das 3 competências os comportamentos são avaliados de acordo com a valoração apresentada:

Avaliação da cada competência	Valoração
Evidencia todos (4) os comportamentos	20
Evidencia 3 comportamentos	16
Evidencia 2 comportamentos	12
Evidencia 1 ou nenhum comportamento (não demonstra a competência)	0

O resultado final deste método de seleção é determinado pela média aritmética simples dos parâmetros em avaliação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (PO + AI + RI) / 3$$

O Júri aprovou ainda a Ficha da entrevista de avaliação de competências, cujo o modelo consta do **Anexo III** à presente Ata.

3.4. Fórmula de Classificação Final

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação nos métodos de seleção aplicados – avaliação curricular com peso de 70% e a entrevista de avaliação de competências com peso de 30% -, é efetuada por ordem decrescente da classificação final obtida, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas (cf. n.º 1 do art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC * 70\% + EAC * 30\%$$

Em que:

CF - Classificação final ; AC - Avaliação curricular; EAC – Entrevista de avaliação de competências

3.5. Desempate

Em caso de igualdade na classificação final, são aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Se, ainda assim, o empate permanecer, os candidatos serão desempatados pela seguinte ordem de prioridades:

- Grau académico mais elevado;
- Nota de licenciatura/mestrado integrado mais elevada;
- Classificação mais elevada no parâmetro Experiência profissional (EP);
- Pontuação mais elevada no subparâmetro da experiência profissional – análise de candidaturas a financiamentos (EP2);
- Pontuação mais elevada no subparâmetro da experiência profissional – participação em equipas de projeto (EP3);
- Pontuação mais elevada no subparâmetro da experiência profissional – administração pública (EP1);

- Pontuação mais elevada no subparâmetro Formação profissional – Microsoft Excel; Microsoft Access; Análise de dados (FP1);
- Pontuação mais elevada no subparâmetro Formação profissional – Finanças; economia; fiscalidade (FP2);
- Pontuação mais elevada no subparâmetro Formação profissional – Administração pública (FP3).

4. Notificações

Deliberou o júri solicitar ao Departamento de Recursos Humanos o envio das notificações previstas na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que sejam da sua competência.

5. Conclusão

Todas as deliberações do júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz (Diretora da Direção de Programas de Apoio à Habitação, em substituição)	Isolina Maria Malhão Mendes (técnica superior da Direção de Programas de Apoio à Habitação)	Liliana Sofia Marquês Graça (Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição)
--	--	--

ANEXOS:

I – PERFIL FUNCIONAL

II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

III – FICHA DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Anexo I – Perfil funcional

A - ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

Entidade: Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

NIPC: 501460888

Telefone geral: 217231500

Morada: Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5

Localidade: Lisboa

Código Postal: 1099-019

A 2 - DADOS DO INTERLOCUTOR

Nome: Rui Miguel Costa Morais

Cargo/Categoria: Técnico superior do Departamento de Recursos Humanos

Telefone: 217231500

E-mail: pconcurisal@ihru.pt

A 3 - DADOS DOS POSTOS DE TRABALHO

Carreira: Técnico superior

Categoria: Técnico superior

Habilitações literárias e conteúdo funcional

Habilitação Literária	Postos de trabalho a ocupar
Licenciatura nas áreas de formação CNAEF Gestão e administração, Arquitetura e construção, Arquitetura e urbanismo, Construção civil e engenharia civil, Matemática e estatística	2

Objetivos da função

Análise e gestão de protocolos e candidaturas no âmbito dos programas de apoio à habitação.

Atividades associadas ao exercício da função

Análise e gestão de protocolos e candidaturas no âmbito dos programas de apoio à habitação, nomeadamente:

- Exercício, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado de funções de assessoria técnica em matéria de programas de apoio à habitação, através da realização de funções consultivas, elaboração de pareceres e de estudos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e procedimentos de natureza técnico, autonomamente ou em grupo, no âmbito da missão do IHRU;
- Prestação de esclarecimentos a entidades;
- Proposta de celebração de Protocolos de Cooperação Institucional;
- Análise de candidaturas e proposta de financiamento;
- Análise dos pedidos de pagamento e propostas de utilização de fundos;

Atividades associadas ao exercício da função

- Registo e reportes relativos à gestão dos protocolos e candidaturas;
- Registo e reportes no âmbito da articulação com Programas de Apoio à Habitação.

Relacionamentos institucionais

Interlocutores habituais	Tipo de contactos
Colegas	Informar
Superiores	Aconselhar
Serviços	Comunicar com entidades
Entidades	Representar a organização
	Negociar/Persuadir
	Cooperar em equipas de trabalho

Caracterização do local e horário de trabalho

Localização	Rua D. Manuel II, n.º 296, 3.º, 4050-344 Porto
Concelho	Porto
Tipificação do espaço de exercício de atividade	Em gabinete; No exterior
Horário de trabalho	Flexível

B - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Habilitações Académicas

- Nível habilitacional: Licenciatura
- Área de formação CNAEF: Gestão e administração, Arquitetura e construção, Arquitetura e urbanismo, Construção civil e engenharia civil, Matemática e estatística

Experiência Profissional

Experiência profissional no desempenho de funções técnicas nas seguintes áreas	Administração pública; análise de candidaturas a financiamentos; participação em equipas de projeto; outras funções administrativas ou outra experiência profissional noutras áreas de atuação.
--	---

Formação Profissional

Formação profissional nas seguintes áreas	Microsoft Excel, Microsoft Access ou Análise de dados; Administração pública; Finanças, economia ou fiscalidade.
---	--

Anexo II – Ficha de Avaliação Curricular

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal para recrutamento de técnico superior:

Cód. Oferta:

Nome candidato/a:

Cód. candidatura:

Parâmetro: Habilitação (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da experiência	Duração total	Pontuação
Experiência no desempenho de funções técnicas na área da administração pública; análise de candidaturas a financiamentos; participação em equipas de projeto; outras funções administrativas ou outra experiência profissional noutras áreas de atuação.		
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da formação	Duração	Pontuação
Formação profissional (FP1)		
Formação profissional (FP2)		
Formação profissional (FP3)		
Valoração da Formação Profissional		

Classificação Final	
----------------------------	--

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HAB * 50\% + EP * 25\% + FP * 25\%$$

Na qual:

AC – Avaliação Curricular; HAB – Habilitação Académica; EP – Experiência Profissional; FP – Formação Profissional

Anexo III – Ficha da Entrevista de Avaliação de Competências

FICHA DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Procedimento concursal para recrutamento de técnico superior

Cód. Oferta:

Nome candidato/a:

Cód. Candidatura:

Data da entrevista:

Hora da entrevista:

Competência	Comportamento	Evidencia (sim ou não)	Valoração (*)
Planeamento e organização (PO)	Comportamento PO.1		
	Comportamento PO.2		
	Comportamento PO.3		
	Comportamento PO.4		
Análise de informação e sentido crítico (AI)	Comportamento AI.1		
	Comportamento AI.2		
	Comportamento AI.3		
	Comportamento AI.4		
Relacionamento interpessoal (RI)	Comportamento RI.1		
	Comportamento RI.2		
	Comportamento RI.3		
	Comportamento RI.4		

Classificação

(*)

Avaliação da cada competência	Valoração
Evidencia todos (4) os comportamentos	20
Evidencia 3 comportamentos	16
Evidencia 2 comportamentos	12
Evidencia 1 ou nenhum comportamento (não demonstra a competência)	0

Temas abordados:

Fundamentação da avaliação:

A classificação final da entrevista resulta da média aritmética simples dos valores obtidos pelo candidato, em cada uma das quatro competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (PO + AI + RI) / 3$$

Presidente do Júri	1.º vogal	2.º vogal
--------------------	-----------	-----------